



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N°. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 29/10/2010**

LEI N.º 007/2010, 29 DE OUTUBRO DE 2010.

**CRIA CARGOS, FIXA VAGAS,
VENCIMENTOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Para fazer face a implementação administrativa e dar continuidade à programas sociais é que propomos a criação de 21 (vinte e um) cargos, com vagas, funções e vencimentos no âmbito do Município de Várzea – PB.

Art. 2º. Ficam criados os Cargos a seguir discriminados com as respectivas vagas:

- a) Médico Clínico Geral, com uma vaga;
- b) Médico da ESF, com uma vaga;
- c) Odontólogo da ESF, com uma vaga;
- d) Nutricionista, com uma vaga;
- e) Bioquímico, com uma vaga;
- f) Técnico de Enfermagem da ESF, com uma vaga;
- g) Fiscal de Vigilância Sanitária, com duas vagas;
- h) Agente de Vigilância Ambiental com três vagas;
- i) Auxiliar de Consultório Dentário, com uma vaga;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 29/10/2010**

- j) Farmacêutico, com uma vaga;
- k) Enfermeira, com duas vagas;
- l) Educador em Saúde, com um vaga;
- m) Operador de Sistema de Informática, com três vagas;
- n) Coveiro, com duas vagas.

Art. 3º. – O vencimento, funções e carga horária, atribuídos aos cargos criados são os constantes do Anexo I desta Lei que faz parte integral da mesma.

Art. 4º. – Ficam alterados o numero de vagas relativas aos cargos já criados, pela Lei Nº. 08/97, de 23 de julho de 1997 e a Lei nº 014/2005, de 13/12/2005, na forma consignada no Anexo II desta Lei, onde serão declinados os cargos, nº de vagas anterior, novas vagas e o total de vagas.

Art. 5º. – Os cargos ora criados e as vagas ampliadas serão preenchidos na medida da necessidade através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 6º. – Ao Cargo de Médico da ESF poderá o Prefeito atribuir uma gratificação de função de até 75% (setenta e cinco por cento) no seu vencimento básico.

Art. 7º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária já existente no Orçamento e destinada a cobrir despesa com pessoal.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 29/10/2010**

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea – PB, 29 de outubro de 2010.

**JOSÉ IVALDO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 29/10/2010

ANEXO I

Cargos	Funções	Vencimento	C. Horária
Médico Generalista	Realizar serviços médico em geral	1.000,00	12h. semanais
Médico da ESF	Realizar serviços médico em geral, dentro da visão da ESF	4.500,00	40h semanais
Odontólogo da ESF	Realizar serviços de odontologia em geral	2.200,00	40h semanais
Nutricionista	Realizar serviços de orientação nutricional	1.000,00	20h semanais
Bioquímico	Realizar serviços de bioquímica, exames e serviços laboratoriais	1.000,00	20h semanais
Técnico de Enfermagem da ESF	Realizar serviços técnicos em enfermagem dentro das normas da ESF	510,00	40h semanais
Fiscal de Vigilância Sanitária	Realizar serviços de fiscalização sanitária	510,00	40h semanais
Agente de Vigilância Ambiental	Realizar serviços de vigilância ambiental	510,00	40h semanais
Auxiliar de Consultório Dentário	Realizar serviços de auxilio ao profissional de odontologia	510,00	40h semanais
Farmacêutico	Realizar os serviços de farmacêuticos na farmácia básica ou onde mais for necessário.	1.000,00	20h semanais
Enfermeiro	Realizar os serviços de enfermagem em geral	1.500,00	40h semanais
Educador em Saúde	Realizar os serviços de orientação e capacitação em serviços de Saúde	1.000,00	20h semanais
Operador de Sistema de Informática	Realizar serviços de manutenção em sistemas e de informática	800,00	20h semanais
Coveiro	Realizar serviços inerente a função	510,00	40h semanais



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 29/10/2010**

ANEXO II

Cargos	Vagas antigas	Novas vagas	Total de vagas
Ajudante de Obras	08	02	10
ASG	69	10	79
Gari	10	05	15
Pedreiro	02	04	06
Vigilante	09	02	11
Técnico em Enfermagem	02	05	07
Agente Administrativo	18	16	34
Tratorista	01	02	03
Eletricista	03	02	05
Jardineiro	04	02	06
Motorista	10	02	12

Várzea – PB, 29 de outubro de 2010.

**José Ivaldo de Moraes
PREFEITO**